

**EDITAL Nº 7/2023/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

PROCESSO SEI Nº 23243.001847/2023-59

DOCUMENTO SEI Nº 1853598

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA ATENDIMENTO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS BÁSICO I, PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS INTERMEDIÁRIO II, ESPANHOL BÁSICO I, ESPANHOL BÁSICO II, ESPANHOL AVANÇADO I, INGLÊS BÁSICO II, INGLÊS INTERMEDIÁRIO I, WARI' I (CICLO 2023)

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o Edital de seleção de profissional para atuar como bolsista na função de **Colaborador Externo** do Curso de Formação Continuada **Português para Estrangeiros Básico I, Português para Estrangeiros Intermediário II, Espanhol Básico I, Espanhol Básico II, Espanhol Avançado I, Inglês Básico II, Inglês Intermediário I, Wari' I**, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais para atuarem como colaboradores externos, no *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, para oferta dos Cursos de Formação Continuada **Português para Estrangeiros Básico I, Português para Estrangeiros Intermediário II, Espanhol Básico I, Espanhol Básico II, Espanhol Avançado I, Inglês Básico II, Inglês Intermediário I, Wari' I**.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para o curso de inglês, podem participar da seleção profissionais licenciados em Letras Inglês, sem vínculo com o serviço público e que, preferencialmente, comprove experiência, nos últimos 6 (seis) meses, com ensino do idioma a que irá lecionar, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.2. Para o curso de Português como língua adicional podem participar da seleção profissionais que tenham graduação em Línguas, Literaturas e Culturas Lusófonas ou Letras Espanhol, sem vínculo com o serviço público e que, preferencialmente, comprove experiência, nos últimos 6 (seis) meses, com ensino do idioma a que irá lecionar, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.3 Para o curso de Espanhol, podem participar da seleção profissionais licenciados em Letras Espanhol, sem vínculo com o serviço público e que, preferencialmente, comprove experiência, nos últimos 6 (seis) meses, com ensino do idioma a que irá lecionar, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.4 Para o curso de Wari' podem participar da seleção profissionais com formação superior em Licenciatura em Educação Básica Intercultural com ou sem vínculo com o serviço público e que comprove ser falante da língua Txapakura/Wari pela apresentação do Registro Administrativo de Nascimento do Índio, conforme os requisitos de ingresso indicados para a função, dispostos neste Edital.

2.5 O candidato convocado exercerá suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisa disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida.

2.6 Os custos com deslocamento, se houver, e custos com internet e afins durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 A vaga deste processo seletivo está prevista no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento à função.

Quadro 1 — Vaga disponível, com requisitos para convocação

Colaborador Externo/ Função	Limites Máximos de Referência				Requisitos de Formação
	N. de Vagas	CH do curso	N. de Meses/Curso	Valor por Bolsa (RS)	
Docente de Língua Inglesa	2	60 h	4	500,00	Graduado no curso de Licenciatura em Letras Inglês.
Docente de Língua Portuguesa	2	60h	4	500,00	Graduação em Letras Português ou letras espanhol.
Docente de Língua Espanhola	2	60h	4	500,00	Graduação em Letras Espanhol.
Docente de Língua Wari'I	1	60h	4	600,00	Graduação em Educação Básica Intercultural com ou sem vínculo com o serviço público. Comprovação de ser falante da língua Txapakura/Wari pela apresentação do Registro Administrativo de Nascimento do Índio

3.2 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento do Requerimento de Inscrição [Anexo I], salvo na extensão PDF, com envio, no e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, entre 17 e 22 de fevereiro de 2023, juntamente com os demais documentos e formulários exigidos, até as 23h59(Horário de Rondônia) do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF, em arquivo único, conforme a ordem e as instruções indicadas neste Edital.

1. Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
 2. Cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo III.
- 4.3 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo III; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 4.4 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.
- 4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Guajará-Mirim do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite máximo de Unidades de pontuação	Pontuação Indicada pelo candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação na área do curso	Curso	10	1	
	b) Especialização	Curso	10	1	
	c) Mestrado	Curso	10	1	
Experiência Profissional	d) Docência em qualquer área	Semestre	5	2	
	e) Docência na área para a qual se inscrever (Exceto para duplicidade com item d)	Semestre	5	2	
	f) Cursos FIC de Idiomas na área para a qual se inscrever (Exceto para duplicidade no mesmo período indicado no item d ou e)	Semestre	5	10	
Limite de Pontuação					100

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 e Anexo II é eliminatório.

5.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
3. Maior tempo de atuação como docente na área de interesse, quando aplicável.
4. Maior tempo de participação em Cursos FIC de idiomas.

5.5 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

5.6 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo IV, pelo e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOME DO CURSO PRETENDIDO, por exemplo, RECURSO/PORTUGUÊS.

5.8 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação do candidato selecionado será imediata e obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo II deste Edital e conforme orientações da Coordenação do Centro de Idiomas do *Campus* Guajará-Mirim, nos limites da carga horária do curso no qual atuará.

6.3 O candidato convocado deverá enviar ao e-mail seletivo.guajara@ifro.edu.br os seguintes documentos:

1. Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V);
2. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
3. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
4. Cópia simples do PIS/PASEP.

7 REMUNERAÇÃO

7.1 O profissional contratado fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços prestados.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou após a conclusão do componente ou componentes curriculares, da entrega de todos os trabalhos relativos ao componente curricular, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6 A atividade do profissional colaborador nos termos deste Edital não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

7.7 Cada colaborador poderá atuar em até 2(dois) cursos por semestre, conforme ordem de classificação, não podendo acumular mais de duas bolsas de cursos diferentes no mesmo semestre.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	De 17 a 22 de fevereiro de 2023 até às 23h (horário de Rondônia)	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	28 de fevereiro de 2023	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	01 de março de 2023 até às 23h (horário de Rondônia)	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br , por meio do Anexo IV
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	03 de março de 2023 até às 23h (horário de Rondônia)	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	07 de março de 2023 até às 23h	E-mail: seletivo.guajara@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	06 de março de 2023	E-mail, AVA e outras ferramentas de comunicação

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades dos cursos e as condições de sua execução.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta de cursos durante o ano de 2023(1º semestre e 2º semestre), conforme interesse e conveniência da administração.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, não havendo inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, para atendimento aos cursos de formação continuada previstos neste edital.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *Campus* Guajará-Mirim, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão - DEPEX, em segunda instância, se houver.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 16/02/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853598** e o código CRC **B3B0F89A**.

